

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Santa Luzia*



ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS

PARECER.....



PARECER

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME**

PARECER CME Nº 003/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022	
INTERESSADO: Sistema Municipal de Ensino de Santa Luzia	
ASSUNTO: Documento Curricular Referencial de Santa Luzia - DCRSL	
RELATORES: Adailton Bispo de Souza, Luciana Queiroz Rodrigues, Tenylle Nascimento Silva	
Sessão Realizada em: 27/04/2022	Processo Nº 002/2022

CME – Conselho Municipal de Educação de Santa Luzia – BA

I - HISTÓRICO

A Secretaria Municipal de Educação (SEMEDUC) de Santa Luzia - BA, solicitou ao Conselho Municipal de Educação (CME-SL) o parecer sobre o Referencial Curricular para a Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Santa Luzia - BA, documento elaborado pelo coletivo de profissionais da educação, através do Programa de (Re) Elaboração dos Currículos.

O Referencial Curricular para a Educação Básica do SME materializa-se como documento de perfil normativo de deliberação do conjunto de aprendizagens básicas progressivas e essenciais e com objetivo de subsidiar a construção e/ou revisão dos Projetos Político-Pedagógicos das unidades escolares do sistema, com orientações teóricas, metodológicas e práticas para o sucesso do progresso educativo.

Em atendimento à legislação brasileira vigente – Constituição Federal Brasileira (BRASIL, 1988); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (BRASIL, 1996; Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (BRASIL, 2010); Plano Nacional de Educação (BRASIL, 2014) – deflagra-se nos anos de 2014, acirrado debate na proposta da construção de uma Base Nacional Comum Curricular (BNCC), quando especialistas, professores e gestores defenderam seus pensamentos e entendimentos sobre a natureza e as funções históricas, sociais, políticas e educacionais da BNCC.

cme_sl@hotmail.com – (73) 3628-1121





Assim, atrelado às discussões, o debate sobre o currículo referendou-se nas determinações legais de elaboração de uma BNCC para a Educação Básica que apontasse os direitos e objetivos de aprendizagem dos educandos e orientasse a produção de currículos nos sistemas de ensino e nas escolas. De forma explícita, a ideia da BNCC esteve presente desde a Constituição Federal (BRASIL, 1988), que prevê no artigo 210 a fixação de “[...] **conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais**”.

Com propósito de referendar, a Resolução CNE/CEB n° 4/2010 explicita a necessidade de uma base nacional comum constituindo-se de:

[...] conhecimentos, saberes e valores produzidos culturalmente, expressos nas políticas públicas e gerados nas instituições produtoras do conhecimento científico e tecnológico; no mundo do trabalho; no desenvolvimento das linguagens; nas atividades desportivas e corporais; na produção artística; nas formas diversas de exercício da cidadania; e nos movimentos sociais. (BRASIL, 2010)

Cronologicamente, o Plano Nacional de Educação (Lei 13.005, de 25 de junho de 2014) define na meta 7 –

“[...] fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem” que uma das estratégias para sua concretização é:

Estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos(as) alunos(as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local. (LEI 13.005/2014).

Numa tarefa de definição de uma Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a Educação Básica, ao Ministério da Educação (MEC) coube a elaboração de uma proposta, entregue ao Conselho Nacional de Educação (CNE), que por sua vez emitiu a Resolução CNE/CP N° 2/2017, em que instituiu e orientou a implantação da BNCC, a ser respeitada obrigatoriamente e implementada ao longo das etapas e respectivas modalidades da Educação Básica.

cme_sl@hotmail.com – (73) 3628-1121





Nesse contexto de historicidade, na data de 05 de abril de 2018, através da Portaria MEC n° 331, fica instituído o Programa de Apoio à Implementação da Base Nacional Comum Curricular (ProBNCC), que se objetiva a apoiar as Secretarias Estaduais e Distrital de Educação (Seduc) e as Secretarias Municipais de Educação (SME) no processo de revisão ou elaboração e implementação de seus currículos alinhados à BNCC, em regime de colaboração entre estados, Distrito Federal e municípios.

O Programa foi criado em conjunto com as entidades: Ministério da Educação (MEC), Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed) e União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), que formam o Comitê Nacional de Implementação da BNCC, com o apoio da Sociedade Civil (por meio de Organizações), e das representações institucionais dos Conselhos Nacionais, Estaduais e Municipais de Educação (Conselho Nacional de Educação - CNE), Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação (FNCE) e União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME).

O Sistema Municipal de Ensino de Santa Luzia, pela assinatura do Termo de Adesão, aderiu ao Programa de (Re)Elaboração dos Currículos e envolveu toda a rede pública e privada na construção do documento de referência, numa atividade ativa e dialógica.

II – ANÁLISE DA MATÉRIA

O documento em análise apresenta-se com a reafirmação do perfil de uma escola, enquanto espaço de aprendizagem e garantidora dos princípios democráticos, bem como reforça expressamente sua visão semiótica nos diversos aspectos da ingerência nos temas de relevância social e estrutural que definem e marcam o contexto social, dando-lhe consideração de ambiente de inclusão e que desmistifica as desigualdades existentes e latentes, a fim de promover práticas de respeito às diferenças e diversidades.

Assim, o SME, por meio da SEMEDUC, apresentou um documento curricular que respeita a diversidade e a heterogeneidade características do entorno social que compõe a localidade e a territorialidade de Santa Luzia.

cme_sl@hotmail.com – (73) 3628-1121





O Referencial Curricular do Sistema Municipal de Ensino de Santa Luzia está em consonância com a Base Nacional Comum Curricular e foi comprovada a sua elaboração e construção pelo coletivo de todos os profissionais da educação, desde 2020, através de consultas, escutas, reflexões coletivas, encontros, garantindo diálogos entre a teoria e a prática.

Posto isso, este documento, evidencia o compromisso dos órgãos de educação do Sistema Municipal de Ensino de Santa Luzia - BA, em disponibilizar um Referencial Curricular estruturado por quem conhece a realidade da sala de aula, a saber, os professores, com o objetivo de atender às demandas educacionais contemporâneas.

O Conselho Municipal de Educação - CME atuou de forma ativa desde o início da proposta, na construção do documento, com orientações e ações que auxiliaram na articulação com os grupos de estudos e, ainda, considerando que parte dos seus representantes é professore do Sistema Municipal de Ensino.

O Documento Referencial Curricular de Santa Luzia (DRCSL) está de acordo com os documentos orientadores da BNCC, estruturado pela organização curricular que compreende as etapas do Ensino Fundamental.

III – RELATÓRIO

Em 19 de abril de 2022, por correio eletrônico, este Conselho recebeu encaminhamento pelo ofício de Nº 054/2022/SEMEDUC, da minuta do Documento Curricular Referencial de Santa Luzia. Seguindo protocolos, no dia 21/04/2022, o arquivo foi encaminhado por rede social aos conselheiros, para leitura e conhecimento do documento. Haja vista a exiguidade de tempo para cumprimento de calendário convocou-se Assembleia Extraordinária para a data de 26/04/2022, para análise do documento. Havendo discussão sobre o assunto, pelo plenário, foram apresentados alguns destaques que seguiram formatos de alterações textuais, seguindo de aprovação da minuta. Esgotado o tempo, foi agendada nova assembleia extraordinária, em modalidade virtual, pela ferramenta *meet*, para a data de 27/04/2022, para emissão de parecer da relatoria.

cme_sl@hotmail.com – (73) 3628-1121



CME – Conselho Municipal de Educação de Santa Luzia – BA



IV – VOTO DOS RELATORES

Face ao exposto, os relatores fundamentam votos favoráveis nos termos deste Parecer, com vistas à implantação e implementação do Documento Curricular Referencial de Santa Luzia – BA, no âmbito de atuação do seu sistema de ensino.

V – DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

Em atendimento às normas vigentes e no cumprimento de suas competências, este Conselho Municipal de Educação recomenda a implantação e a implementação do Referencial Curricular para a Educação Básica no Sistema Municipal de Ensino de Santa Luzia, no âmbito do seu atendimento.

Santa Luzia – BA, 27 de abril de 2022.

ADEILTON BISPO DE SOUZA
Presidente do CME

CME – Conselho Municipal de Educação de Santa Luzia – BA

cme_sl@hotmail.com – (73) 3628-1121

